\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 164  
Disponibilização: 16/08/2021  
Publicação: 16/08/2021

Uma imagem contendo Logotipo

Descrição gerada automaticamente

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**Instrução Normativa nº 63/2021/GAB/CRE**

Acrescenta dispositivos à **I.N nº 011/2008/GAB/CRE,**com o escopo de se assegurar a garantia do cumprimento da obrigação tributária, o recebimento do crédito tributário e a realização dos anseios do Estado, enquanto entidade tributante.

**O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO**a necessidade de garantir meios para assegurar o recebimento do crédito tributário;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º**Fica acrescentado, com a seguinte redação, o inciso IV ao  artigo 5º da Instrução Normativa nº 011/2008/GAB/CRE de 28 de outubro de 2008:

**“Art. 5º .......................................................................................................**

**.....................................................................................................................**

IV – auditoria para garantia do crédito tributário, determinada com a finalidade de viabilizar meios de assegurar o direito do Estado, enquanto sujeito ativo, e de dar eficácia ao cumprimento da obrigação tributária pelo sujeito passivo.

**..........................................................................................................................”**

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2021.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

|  |  |
| --- | --- |
| Interface gráfica do usuário  Descrição gerada automaticamente | Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 13/08/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2017/04/Doe-05_04_2017.pdf) |

|  |  |
| --- | --- |
| Código QR  Descrição gerada automaticamente | A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019836483** e o código CRC **5845795D**. |